



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO N.º 95/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ E A EMPRESA DS SHOWS LTDA, DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2025.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ n.º 08.919.490/0001-36, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG n.º 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF n.º 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, e empresa DS SHOWS LTDA, CNPJ n.º 53.411.495/0001-08, com sede na Av. Euzébio de Queiroz, 2715 – Bairro Amador – Eusébio - CE, representada neste ato pelo seu representante legal, Senhor CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO, CPF n.º 031.895.643-88 e RG n.º 96002640125 - SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Dom Luís, 880 – Aldeota – Fortaleza - CE, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, que se rege pela Lei Federal n.º 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam e segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto – O presente Contrato tem por objeto a contratação da **Banda Danieze Santiago**, para realização de uma apresentação artística, com 01h:30min de duração, em praça pública, no dia 31 de dezembro de 2025, durante as festividades do Réveillon na cidade de Juarez Távora.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução - O objeto deste contrato será executado sob o regime de Empreitada Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço e das Condições de Pagamento – Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), que deverá ser liberado e repassado a Contratada à vista na conclusão dos serviços.

Parágrafo Único - O pagamento à Contratada será efetuado até a data da realização do eventos, mediante laudo fornecido pela Secretaria de Comunicação e Eventos do Município, por meio de nota de empenho prévio, esta entregue pela CONTRATANTE à



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA antes da execução do contrato, atestando a execução dos serviços, e a apresentação de fatura discriminativa, devidamente visada e atestada pelo órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA - Dos Prazos - O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos da seguinte Classificação Orçamentária: 02.20.392.3015.2013-339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fontes de Recursos: FPM, ICMS e DIVERSOS.

CLÁUSULA SEXTA - Das Obrigações - Constituem obrigações da Contratada:

a) Executar fielmente os serviços, objeto do presente contrato, de acordo com as cláusulas avançadas, respondendo pelas consequências da inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Responsabilidades da Contratante - A Contratante obriga-se a:

a) efetuar os pagamentos na forma estabelecida na Cláusula Terceira;

b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato;

c. Todas as despesas relacionadas à produção e realização do evento, incluindo, mas não se limitando a palco, som, iluminação, camarim, hospedagem, diária de alimentação, transportes local, e carregadores, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

d. Todas as licenças, alvarás e taxas relacionadas ao objeto deste contrato, incluindo as taxas de ECAD, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, única responsável por quaisquer consequências ou penalidades resultantes do não cumprimento das obrigações legais e regulatórias relacionadas a emissão dos documentos.

CLÁUSULA OITAVA - Das penalidades - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% sobre o valor do contrato;

c) impedimento de contratar com a Administração pública Municipal durante 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21 sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem ampla defesa.

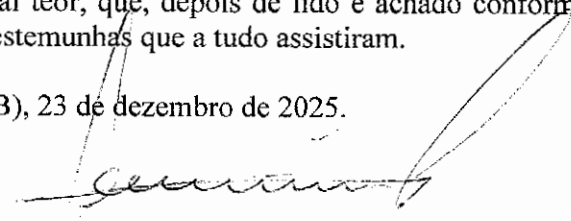
CLÁUSULA DÉCIMA - Da Fiscalização - Cabe a contratante, a seu critério e através da Secretaria de Comunicação e Eventos do Município, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Prestação de Contas - Fica a Contratante responsável pelo encaminhamento da prestação de contas do presente contrato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro Competente - O Foro da cidade de Alagoa Grande-PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

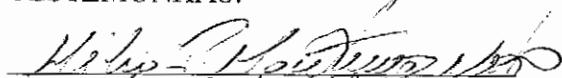
Juarez Távora(PB), 23 de dezembro de 2025.



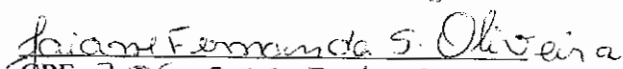
CONTRATANTE
Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO
Data: 23/12/2025 19:26:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: 242.504.354-38



CPF: 706.255.364-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 010/2025, em 05/02/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa. CLAUDIO BATISTA BEZERRA - ME.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para aquisição de pneus, protetor e câmaras de ar. Destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados ou a disposição, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Aguiar-PB

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

Aguiar-PB, 16 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:5DA7249F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 531, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 531, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1208, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS	
01 031 1001 2001	Desenvolvimento das Atividades Legislativas	
0000008 3390.35 99	15001000SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13.000,00
0000010 3390.39 99	15001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	Total da Ação	43.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	43.000,00
	Total de Suplementações	43.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais), como segue:

01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS	
01 031 1001 2001	Desenvolvimento das Atividades Legislativas	
0000003 3190.11 99	15001000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
0000004 3190.13 99	15001000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
	Total da Ação	43.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	43.000,00
	Total de Anulações	43.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	43.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:81D4FA19

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 95/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 95/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: DS SHOWS LTDA, CNPJ nº 53.411.495/0001-08.

OBJETO: Contratação da Banda Danieze Santiago, para realização de uma apresentação artística no dia 31/12/2025, durante as festividades do Réveillon na cidade de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 90 dias.

Juarez Távora(PB), 23 de dezembro de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurelio Duarte Silva

Código Identificador:DB0969F3

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2025

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2025**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do Art. 74 da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 25.376.809/0001-43.

OBJETO: Contratação do cantor "Léo Magalhães", para realização de uma apresentação artística no dia 16/07/2026, durante a Festa de Emancipação Política da cidade de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juarez Távora(PB), 24 de dezembro de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurelio Duarte Silva

Código Identificador:0AD74653

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PERMISSONÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TAXISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 10002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 10.302.2000.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – 3390.39.00.00 –